



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Fevereiro de 2008



Série

Número 43

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Aviso - Lista de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificações

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Avisos

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1- Autorizado, no respeito pela regra do não aumento líquido do número de funcionários, conforme Resolução de 20 de Dezembro de 2007, e nos termos da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, a abertura dos concursos externos de ingresso abaixo mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de:

Alínea A)- Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Alínea B)- Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Alínea C)- Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxiliar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Todas as vagas são para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho;

2 - Foram cumpridas as formalidades previstas na circular n.º 4/ORÇ/2007, de 13 de Fevereiro de 2007;

3 - A remuneração mensal é a correspondente:

Alínea A)- Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior- o estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 321 da categoria de estagiário da carreira de Técnico Superior, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

Alínea B)- Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico- o estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 321 da categoria de estagiário da carreira de Consultor Jurídico, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional;

Alínea C)- Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de pessoal Auxiliar- correspondente ao escalão 1, índice 199, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente:

Alínea A)- Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior - Elaboração de informações e pareceres, bem como realizar outras tarefas especializadas, relacionadas com a sua área de formação básica;

Alínea B) - Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico - Elaboração de informações, pareceres jurídicos e de estudos jurídicos, bem como realizar outras tarefas especializadas relacionadas com a sua área de formação básica.

Alínea C) - Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de pessoal Auxiliar - Distribuição de expediente e execução de outras tarefas de arquivo, expediente ou outras fins.

6- São requisitos de admissão ao concurso:

6.1- Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais:

Alínea A)- Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior- O constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro- Licenciaturas:

-Antropologia;

-Área de Humanidades com Habilitações de Estudos Ingleses e Alemães.

Alínea B) - Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico- O constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro- Licenciatura em Direito;

Alínea C) - Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de pessoal Auxiliar - O constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro - Possuir a escolaridade obrigatória;

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua João Gago n.º 4- 1.º andar, 9000-071 Funchal, com o Telefone n.º 291 214 780, Fax n.º 291 231 455 e e-mail: drtrab.srrh@gov-madeira.pt;

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691 e e-mail: gab.srrh@gov-madeira.pt;

9 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);

9.2- Identificação do concurso com referência ao Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias.

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

10.1- Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;

10.2 - Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

10.4 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

10.5 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos ficam dispensados da entrega do documento referido no ponto 10.4 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - No que concerne às alíneas A) e B), respectivamente, duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior e uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico

O estágio rege-se pelo regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 6 de Fevereiro, publicado JORAM, I Série, n.º 26, de 11 de Março:

14.1- O estágio far-se-á em regime de comissão de serviço extraordinário, caso o candidato já possua nomeação definitiva na função pública, ou de contrato administrativo de provimento, nos casos restantes.

14.2- O Júri do concurso será o Júri do Estágio.

15 - Serão utilizados como métodos de selecção:

15.1- Alíneas A) e B), respectivamente, duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior e uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, forma escrita ou oral e natureza teórica ou prática, de acordo com o enunciado, respectivamente, Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro de 2000 rectificado pelo JORAM, II Série- 2.º Suplemento, n.º 217, de 13 de Novembro e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto, com duração de 2 horas:

Aprova de conhecimentos gerais e específicos versará sobre as seguintes matérias:

1) Conhecimentos da Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, órgãos e competências;

2) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

3) Conhecimentos de aritmética ou matemática;

4) Direitos e deveres da função pública:

a) Acesso à função pública;

b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;

d) Estrutura das carreiras da função pública;

e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;

g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

h) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

5) Deontologia profissional:

a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;

b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;

c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;

d) Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

b) Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15.2 - Alínea C) - Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxiliar

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, forma escrita ou oral e natureza teórica ou prática, de acordo com o enunciado, respectivamente, Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro de 2000 rectificado pelo JORAM, II Série- 2.º Suplemento, n.º 217, de 13 de Novembro e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto, com duração de 2 horas.

Aprova de conhecimentos gerais versará sobre as seguintes matérias:

1) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

2) Conhecimentos de aritmética ou matemática;

3) Direitos e deveres da função pública:

a) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

b) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;

c) Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.

4) Deontologia profissional:

a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;

b) Hierarquia e responsabilidade disciplinar.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre as seguintes matérias:

1) Conhecimentos da Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, órgãos e competências

- 2) Regime Jurídico da Função Pública:
 a) Noção de funcionário público;
 b) Direitos e Deveres dos funcionários;
 c) Duração do horário de trabalho.
 3) Noções de atendimento ao público dos funcionários e agentes;
 4) Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competências das respectivas áreas funcionais.
 b) Entrevista profissional de selecção - visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

16 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri das vagas referidas neste aviso terá a seguinte composição:

Alínea A)- Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior

Presidente:
 - Eng.^a Maria Teresa de Freitas Cortez Lima, Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional.

Vogais efectivos:
 - Dr. Manuel Martins de Figueiredo, Directora de Serviços de Estatística do Trabalho;
 - Dr.^a Maria Lídia de Menezes de Andrade, Técnico Superior de 1.^a Classe;

Vogais suplentes:
 - Dr.^a Ana Isabel Santos Catanho Câmara, Técnico Superior 2.^a Classe;
 - Dr.^a Maria Vera Vieira da Silva Viula, Técnico Superior 2.^a Classe.

Alínea B) - Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico:

Presidente:
 - Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola- Subdirector Regional do Trabalho.

Vogais efectivos:
 - Dr. Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultor Jurídico Principal;
 - Dr.^a Ana Cristina de Sena Camacho - Consultor Jurídico Principal;

Vogais suplentes:
 - Dr. Afonso Valentim Franco, Consultor Jurídico Principal;
 - Dr. Duarte Miguel Freitas Jesus, Superior de 1.^a Classe.

Alínea C) - Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxíliar:

Presidente:
 - Dr. Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultor Jurídico Principal.

Vogais efectivos:
 Dr. Duarte Miguel Freitas Jesus - Técnico Superior de 1.^a Classe;
 - Dr.^a Maria Vera Vieira da Silva Viula - Técnico Superior 2.^a Classe.

Vogais suplentes:
 - Dr.^a Ana Isabel Santos Catanho Câmara, Técnico Superior 2.^a Classe;
 - Maria Zélia Ramos Caldeira, Chefe de Departamento.

18 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

20 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

“3- Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

21- Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos:

Alínea A) - Duas vagas de Técnico Superior, em regime de Estágio, da carreira de Técnico Superior:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho- Estrutura orgânica da Direcção Regional do Trabalho;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho- Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho- Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio- Regime de férias, faltas e licenças;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto- Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto- Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro- Código do Procedimento Administrativo.

Alínea B) - Uma vaga de Consultor Jurídico, em regime de Estágio, da carreira de Consultor Jurídico:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho- Estrutura orgânica da Direcção Regional do Trabalho;

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho- Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio- Regime de férias, faltas e licenças;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto- Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto- Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro- Código do Procedimento Administrativo.

- Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto- Código do Trabalho;

- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho- Regulamenta ao Código do Trabalho.

Alínea C) - Uma vaga de Auxiliar Administrativo do Grupo de Pessoal Auxiliar

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura orgânica da Direcção Regional do Trabalho;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho- Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio- Regime de férias, faltas e licenças;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto- Duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 25 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 13/02/2008:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de CARLA PATRÍCIA CANHA GOMES REBELO DE FREITAS, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, na área de geografia e planeamento regional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 20 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE TRANSPORTES TERRESTRES

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, com referência a 2007-12-31, encontra-se afixada na Direcção Regional de Transportes Terrestres.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 18 de Fevereiro de 2008

O DIRECTOR REGIONAL, António Maria Cruz Neves

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 25 de Fevereiro de 2008, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Consultora Jurídica de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, nomeada com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Consultora Jurídica de 1.ª Classe, do mesmo quadro de pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Fevereiro de 2008

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDA MADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Joram, n.º 17, II série, de 24 de Janeiro, página 7, o aviso relativo á reconversão profissional de Graça Maria Andrade Gouveia, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 09-01-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Graça Maria Andrade Mendes

Gouveia, titular da categoria de Telefonista, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Deverá ler-se:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 09-01-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Graça Maria Andrade Mendes Gouveia, titular da categoria de Telefonista, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, com efeitos à data do despacho autorizado.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Janeiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Joram, n.º 17, II série, de 24 de Janeiro, página 9, o aviso relativo à reconversão profissional de Maria Gorete Figueira Ferraz de Abreu, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-12-2007, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Maria Gorete Figueira Ferraz de Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, na categoria de Ajudante de Acção Directa, da carreira de Ajudante de Acção Directa,

Deverá ler-se:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-12-2007, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da funcionária Maria Gorete Figueira Ferraz de Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais, na categoria de Ajudante de Acção Directa, da carreira de Ajudante de Acção Directa,

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Janeiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Concurso n.º 1/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2006.10.16, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 4 (Quatro) lugares vagos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (sendo 1 vaga para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto) para as áreas de Promoção e Prestação de Acção Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.

2. O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a vagar pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

3. Local de trabalho: Centro de Segurança Social

4. Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

5. Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6. Requisitos gerais de admissão:

6.1. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, designadamente a licenciatura em Educação Social.

7. Formalização e entrega das candidaturas:

7.1. Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054- 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
- Habilitações literárias;
- Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

7.2. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.

b) Fotocópia do certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no n.º 6.2.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

7.3. Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 7.1. do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

7.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8. Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

8.1. A prova escrita de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista de selecção dos candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.

8.2. A prova escrita de conhecimentos específicos é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, publicado no Joram, II Série n.º 60, de 24 de Março de 2006:

- Código do Procedimento Administrativo- (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

- Modernização Administrativa- (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril)

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro;

- Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M de 20 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/M, de 27 de Junho e Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro;

- Relação jurídica de emprego- (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de Dezembro, e pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro e 353-A/89, de 16 de Outubro, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março);

- Lei de Bases da Segurança Social - (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública- (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

- Quadros e carreiras do regime geral- (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de Dezembro, alterado pela Lei n.ºs 44/99, de 11 de Junho);

- Regime de Avaliação de Desempenho na Administração Pública- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M de 1 de Maio);

- Regime jurídico das férias, faltas e licenças- (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);

8.3. A Entrevista Profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

11. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.

13. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Clara Rosa Rocha Silva, Assessora Principal de Serviço Social;

- Carla Alexandra Carrilho Negas, Técnica Superior Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Isabel Cristina Carvalho Moura, Técnica Superior Principal de Serviço Social;

- Rosa Maria Silva Ribeiro Machado, Técnica Superior Principal de Serviço Social.

14. O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

15. Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16. A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 14 de Janeiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Procedimento Concursal n.º 2/2008

1. Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que por despacho datado de 2007.10.15 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.

2. Os requisitos formais de provimento: são os previstos no número 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, ou seja, deter a qualidade de funcionário público, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura em Serviço Social;
- b) 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma Licenciatura;
- c) Perfil Exigido: Capacidade de liderança, de iniciativa, de motivação de equipas e capacidade de relacionamento interpessoal.

3. Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, sito à rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, por carta registada com aviso de recepção, devendo constar a respectiva identificação (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada completa da residência, contacto telefónico), habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, devendo ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae pormenorizado, donde conste, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, as habilitações literárias, a formação profissional possuída, juntando cópias dos respectivos certificados;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, quando os candidatos não sejam funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira.

4. Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho:

- a) Aentrevista pública e avaliação curricular.

5. Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços de Prestação de Acção Social do CSSM;

- Dr.ª Idalina Sena Jardim Camacho de Sampaio, Chefe de Divisão de Informação e Documentação da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste do CSSM;

- Dr.ª Alda Júlia Serrario Esteves Ferreira, Chefe de Divisão da Zona do Funchal Oeste do CSSM.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Janeiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-02-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano na categoria de Ajudante de Acção Directa Principal, da funcionária Rosa Catanho Viríssimo Marques, na sequência de um processo de reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

A funcionária transita para o escalão 1, índice 238, correspondente à categoria de Ajudante de Acção Directa Principal, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de Julho, e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, ao 15 de Fevereiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-02-2008, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária Fátima Maria Gouveia Freitas Cova, titular da categoria de Telefonista, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos do número 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com efeitos à data do despacho autorizador.

Afuncionária transita para o índice 199, escalão 1, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, ao 18 de Fevereiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

AvisoPROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO N.º 50/85

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 11 de Março de 2009 até o dia 2 de Abril de 2008, encontram-se em período de discussão pública um projecto de alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 50/85, em nome de Maria dos Santos Cândido, casada com João Ferreira no regime de comunhão geral, residente ao sítio do Pico do Cardo n.º 2 (2.º Bêco), freguesia de Santo António, para o prédio situado em Pico de São João, freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 41/19860114, omissa na matriz, processo n.º 53237/2007.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 21 de Fevereiro de 2008.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO COM, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

AvisoPROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO N.º 1/2001

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 12 de Março de 2009 até o dia 3 de Abril de 2008, encontram-se em período de discussão pública um projecto de alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 1/2001, em nome de Martinho Anacleto Fernandes Correia, divorciado, residente à Estrada João Gonçalves Zarco n.º 272-B, Torre, Câmara de Lobos e Maria Ligia Silva de Freitas, solteira, maior, residente ao sítio do Livramento, Edf. VIP 11, 3.º Y, Caniço, Santa Cruz, para o prédio situado em Virtudes, freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3219/20010921, inscrito na matriz Urbano sob o artigo 5622, processo n.º 27380/2007.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Fevereiro de 2008.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO COM, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

**EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE
DAMADEIRA, S.A.****Anúncio de concurso - Sectores especiais**

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	Atenção de:
Endereço: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32	Código postal: 9064-501 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal, Região Autónoma da Madeira	País: Portugal
Telefone: 351 291 211 300	Fax: 351 291 233 324
Correio electrónico: depeem@eem.pt	Endereço internet (URL): www.eem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira
Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante**

"Fornecimento e Montagem de 4 Transformadores de Potência"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente fornecimento em regime "Chave na Mão" e na modalidade de preço global, tem por objecto o projecto, fabrico, ensaios em fábrica, seguros, transporte, montagem e colocação em serviço de 4 transformadores de potência, um do tipo 60/30 kV – 25 MVA e três do tipo 30/6,6 kV – 6 MVA.

A EEM reservará o direito de opção de adquirir um segundo transformador de potência do tipo 60/30 kV – 25 MVA.

Cada concorrente deverá apresentar 3 propostas, uma base e duas variantes, sendo a alteração às Condições e Especificações Técnicas solicitadas o nível de ruído máximo admissível provocado pelos transformadores de potência. Assim, a proposta base deverá ser fundamentada por um nível de ruído máximo admissível a 2 m de 67 dB(A) e a proposta variante 1 com um nível de ruído máximo admissível a 2 m de 55 dB(A) e a proposta variante 2 com um nível de ruído máximo admissível a 2 m de 50 dB(A).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

2 transformadores de potência 60/30 kV – 25 MVA (1 de opção)
- Subestação da Pedra Mole 60/30 kV, situada no lugar da Pedra Mole, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, Ilha da Madeira.
3 transformadores de potência 30/6,6 kV – 6 MVA
- Subestação da Calheta no Porto Santo 30/6,6 kV, situada no lugar da Calheta, freguesia e concelho do Porto Santo, Ilha do Porto Santo.
- Subestação dos Prazeres 30/6,6 kV, situada no lugar do Lombo da Velha, freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, Ilha da Madeira.
- Subestação das Fontes 30/6,6 kV, situada no lugar das Fontes, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, Ilha da Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO SIM Em caso afirmativo, assinalar nos espaços

correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses e/ou

em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias 210 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento está assegurado através de verba própria da EEM.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos que são exigidos para acompanhar a proposta.

No caso de a adjudicação deste fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não serão admitidos concorrentes que à data de entrega das propostas se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Os concorrentes deverão comprovar que possuem condições legais adequadas ao exercício da actividade compatível com o objecto do Concurso, idoneidade e capacidade económico-financeira e técnica, para a execução do contrato, devendo dispor de tecnologia própria no domínio do projecto, fabrico e desenvolvimento de transformadores de potência AT/MT e MT/MT.

As empresas que se apresentarem a concurso, deverão obrigatoriamente designar como líder do agrupamento e interlocutor único junto da EEM, a empresa responsável pelo desenvolvimento tecnológico e fabrico dos transformadores de potência.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

S de (dd/mm/aaaa)

no Diário da República Série

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

S de (dd/mm/aaaa)

no Diário da República Série

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta S

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 4 7

2 5 8

3 6 9

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/04/2008 (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da

publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 250,00€ Moeda: Euro

Condições e formas de pagamento

Pagamento de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal, a ser efectuado no acto da entrega em numerário ou cheque visado, passado à ordem da EEM, SA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o

Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 Horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (quando aplicável)

Ao acto público de abertura das propostas poderá assistir quem o pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 06/05/2008 (dd/mm/aaaa), ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 Horas Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

(dd/mm/aaaa)

Funchal, 29 de Fevereiro de 2008.

O CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)